



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

Aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2022, às 09:00 (nove horas), na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES, situada na Rua Salomão Fadlalah, nº 255 – Centro, foi instalada a sessão de abertura e julgamento dos documentos de habilitação do Processo Licitatório nº 055/2022, na modalidade Tomada de Preços nº 007/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia, para executar serviços de Reforma e Ampliação da Creche Branca de Neve do Município de Ibatiba-ES, autorizado pelo Senhor Prefeito. Aberta a sessão, a Comissão Permanente de Licitação atestou a participação da empresa: **CONSTRUTORA IBATIBENSE LTDA**, neste ato representada pelo Senhor Daniel Bento Verli. E ainda, estiveram presentes os Engenheiros do Município, a Senhora Juliane Moreira Rokitzki, Bruna Rebuli Minete e o Senhor Jonathan Barbosa da Silva, com o intuito de auxiliar e subsidiar a Comissão Permanente de Licitação na análise dos documentos de qualificação técnica, quanto ao item 8.5. do Edital e a Senhora Fernanda Matos de Moura Almeida, Contadora do Município, para auxiliar e subsidiar a Comissão Permanente de Licitação na análise dos documentos de qualificação econômica - financeira, correspondente ao item 8.4.2 do Edital. A Comissão Permanente de Licitação recebeu e analisou os documentos pertinentes ao credenciamento da empresa participante, onde a mesma foi devidamente credenciada a participar das demais fases do certame. Ato contínuo, a Comissão Permanente de licitação recebeu e protocolou os envelopes contendo os documentos de habilitação e de propostas da empresa participante. Em seguida foi realizada a análise dos documentos de habilitação pela Comissão Permanente de Licitação, pelos Engenheiros do Município e pela Contadora do Município. A Comissão Permanente de licitação após a análise dos documentos exigidos nos itens 8.2, 8.3, 8.4.1 e 8.6, declara que a empresa **CONSTRUTORA IBATIBENSE LTDA** atendeu satisfatoriamente quanto aos itens mencionados anteriormente. A contadora do município em análise dos documentos apresentados pela empresa constatou que a mesma atendeu satisfatoriamente ao item 8.4.5 do Edital. E ainda, os Engenheiros do Município ao analisar os documentos apresentados pela licitante presente, declararam que a empresa **CONSTRUTORA IBATIBENSE LTDA** atendeu satisfatoriamente aos itens 8.5.1, 8.5.2, 8.5.3, 8.5.4, 8.5.5, 8.5.6, 8.5.7 e 8.5.8 do Edital. Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitação, com auxílio da equipe técnica do Município, declara que a empresa **CONSTRUTORA IBATIBENSE LTDA** está HABILITADA. Sendo assim, a empresa **CONSTRUTORA IBATIBENSE LTDA** por seu representante credenciado, assinou o Termo de Renúncia que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou a **Habilitação**, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório. Em ato contínuo passou para a fase de abertura e análise da Proposta da Empresa **CONSTRUTORA IBATIBENSE LTDA**. Aberto o envelope da empresa habilitada, passou-se para a análise e classificação da proposta, onde observou-se o seguinte: a empresa **CONSTRUTORA IBATIBENSE LTDA**, apresentou proposta no valor global de **R\$ 806.106,45 (oitocentos e seis mil, cento e seis reais e quarenta e cinco centavos)**. Realizado o julgamento da proposta, ao lançar o valor unitário da proposta apresentada pela empresa, constatou-se que o cálculo realizado na referida planilha apresenta divergência no valor total. Sendo assim, a empresa vencedora foi a **CONSTRUTORA IBATIBENSE LTDA** no valor global corrigido de acordo com o sistema de **R\$ 806.119,46 (oitocentos e seis mil, cento e dezenove reais e quarenta e seis centavos)**. Em atendimento ao item 12.9 e seguintes do Edital, ficam desde já cientes que a correção foi feita no sistema por parte da Comissão Permanente de Licitação, diante disso, solicitamos que, depois de encerrada a fase de recurso a empresa acima supracitada apresente sua proposta retificada no prazo de 24h, apenas como uma forma de adequação da proposta impressa com o sistema da E&L. Encerrada a fase de proposta, a Empresa **CONSTRUTORA IBATIBENSE LTDA** por seu representante credenciado para o ato Licitatório, perante o Município de Ibatiba-ES, manifestou, e solicitou que constasse em ata, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou a **proposta**, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório. Encerrada a sessão, a Ata foi lida por mim, Carolaine Segal Vieira, Presidente da CPL, e por se achar conforme ao ocorrido na sessão foi assinada por todos os presentes. Nada mais, Ibatiba (ES) 03 (três) de novembro de 2022, às 11h00min.

Carolaine Segal Vieira
Presidente da CPL

Kátia Alcântara de Oliveira
Membro

Juliana Tomaz Silveira
Membro

Bruna Rebuli Minete
Engenheira Civil

**Jonathan Barbosa da
Silva**
Engenheiro Civil

Juliane Moreira Rokitzki
Engenheira Civil

Fernanda M. de M. Almeida
Contadora

LICITANTE:

CONSTRUTORA IBATIBENSE LTDA.